



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 21/79
de 31 de Outubro de 1979

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 917/
de 31 de outubro de 1979

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de um Crédito Especial - no valor de Cr\$.460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) destinado às obras de construção de um Posto de Saúde no Bairro de Lambari, Zona Rural deste Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor - de Cr\$.460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com as obras de construção de um prédio para o Posto de Saúde Municipal, no Bairro de Lambari, Zona Rural deste Município.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com os recursos provenientes da anulação - parcial da dotação orçamentária: 200/260/261/4110/13764481. 015 e terá a seguinte classificação: 200/250/251/4110/137542 81.018 - Construção de Hospitais, Postos de Saúde e Pronto - Socorro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1979.


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.